



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.106 DE 10 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.50.43.00.00.3000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.084. Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as estradas rurais	
3.3.90.30.00.00.3504 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Recursos Livres, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); da fonte 3504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município

3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO 200,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.084. Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-
PSB

3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência
Social - CREAS-PSE

3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.003. Manter o Projeto Esperança - PSB

3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal